



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Considerando a necessidade de realização da Festa da Padroeira do Povoado Cruz da Donzela no município de Malhada dos Bois/SE, que é de grande importância para os munícipes e o comércio local. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, da IN 58/2022). Ressalta-se que o Plano de Contratação Anual do Município de Malhada dos Bois está em andamento para análise.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Como previsto a Contratação de Bandas no Plano de Contratação Anual (art. 7º, da IN 58/2022), conforme justificado acima.

A não contratação da Banda poderia ocasionar um transtorno cultural na sociedade Malhadense, sendo que a Festa da Padroeira do Povoado Cruz da Donzela no município de Malhada dos Bois/SE é tradicionalmente comemorada pelos munícipes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação se faz necessário com todos os documentos necessários para a formalização do processo. A contratação deverá ser diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, da IN 58/2022).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Será apenas uma apresentação do Cantor Lala Amor Cigano com duração de 01 horas e 30 minutos, em palco coberto. (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, da IN 58/2022).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: O valor praticado pelo Cantor nos últimos meses no Estado de Sergipe justifica a contratação pela Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, sendo está no valor de R\$ 30.000,00 (duzentos mil reais). (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, IN 58/2022)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; e

Contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Japoatã/SE;

Contratação realizada pela Prefeitura Municipal de Telha/SE;

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Contratação realizada pela **Prefeitura Municipal de Japoatã/SE** com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação na Vila do Forró no dia 11/06/2023;

Contratação realizada pela **Prefeitura Municipal de Telha/SE**, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação no ARRAIÁ DO ATREVIDO, no dia 19/06/2023.

; (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: A Prefeitura elaborará obrigações para a possível contratação da empresa, (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: A possível contratação pela Prefeitura não causará danos ambientais a meio ambiente. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A contratação será possível devido a não existência de risco ao meio ambiente, a banda ser consagrada pelo público local e regional, que a consagração existe por parte da crítica, que o valora ser contratado é o praticado no mercado. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Malhada dos Bois/SE, 12 de janeiro de 2024.

Monica Almeida Santos
MONICA ALMEIDA SANTOS

Secretário Municipal de Educação e Cultura